



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS**

CIRCULAR 05 – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS DO CAMPO

Goiás, 24 de maio de 2013.

A Coordenação Geral do Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo parabeniza V. Sa pela APROVAÇÃO no Processo de Seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Sociais do Campo. O referido curso é resultado da parceria entre a Universidade Federal de Goiás (UFG) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), e com os movimentos sociais.

O curso de Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo será realizado no período de 1º de maio de 2013 à 1º de novembro de 2014 baseado nos princípios da pedagogia da alternância. Para a realização desta experiência, far-se-á necessário o desenvolvimento de horas presenciais (tempo escola), que contará com a realização de 03 módulos presenciais que serão desenvolvidos na Cidade de Goiás nas seguintes datas: julho/2013, janeiro/2014 e julho/2014 e também o desenvolvimento do tempo comunidade, que, não será presencial e será pautado na realização de intervenções nos locais de origem dos(as) estudantes.

Importante salientar para a realização do primeiro módulo da pós-graduação será realizado entre os dias 10 a 31 de julho de 2013 na Cidade de Goiás.

Os cinquenta primeiros(as) colocados(as) no processo seletivo tem direito ao recebimento de bolsas que assegurem sua permanência no curso, são elas: as bolsas de quinhentos e cinquenta reais (R\$ 550,00) durante o período de duração do curso. Não existe previsão de bolsa para os candidatos classificados nas posições 51º ao 55º.

Será assegurado, a **todos** os estudantes que necessitarem, o auxílio moradia e alimentação durante a realização do tempo escola.

A matrícula que deverá seguir as seguintes determinações:

a) A matrícula deverá ser realizada entre os dias **27/05/2013 e o dia 03/06/2013** e é composta por duas etapas: preenchimento de formulário eletrônico na página www.goias.ufg.br e entrega pessoal de documentos na Secretaria do Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo. O cumprimento de apenas uma das etapas não confirma a matrícula.

b) No ato da matrícula será exigido, além do preenchimento do formulário eletrônico, o preenchimento do formulário em anexo e a comprovação de conclusão do ensino superior;

c) Será admitida a matrícula por procuração, destinada especificamente para este fim, mediante a entrega do respectivo documento, podendo ser uma procuração registrada em cartório competente ou uma procuração particular com firma reconhecida.

Infelizmente, aquele que não fizer sua matrícula por falta de documentação exigida ou deixar de realizá-la no período indicado perderá o direito à vaga.

Nossa equipe está à disposição para auxiliá-los no processo de matrícula, bem como esclarecer dúvidas pelo email direitosdocampo@hotmail.com.

Por fim, reafirmamos o convite e a satisfação de contarmos com a sua presença na realização desta nova caminhada.

Atenciosamente,

Coordenação Geral da PósGraduação em Direitos Sociais do Campo/ CCG – UFG.